



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA--ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA--ME**, sediada na Avenida Governador Luís Rocha, nº 163, Bairro Potosi, Balsas – MA, inscrita no CNPJ: **36.789.339/0001-66**, neste ato representada pelo Sr. **JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **1940476 SSP/PI** e CPF nº **874.702.413-53**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 050/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 015/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de pneus para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

I.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
3	CAMARA DE AR ARO 18	4	UNID	PIRELLI	RS 139,00	RS 556,00
4	CAMARA DE AR ARO 22.5	4	UNID	PIRELLI	RS 129,00	RS 516,00
5	CAMARA DE AR ARO 24	6	UNID	PIRELLI	RS 365,00	RS 2.190,00
6	CAMARA DE AR ARO 25	8	UNID	PIRELLI	RS 439,00	RS 3.512,00
7	CAMARA DE AR ARO 34	8	UNID	PIRELLI	RS 385,00	RS 3.080,00
8	PNEU 1400-24	8	UNID	PIRELLI	RS 4.620,00	RS 36.960,00
11	PNEU 12,5/80-18	4	UNID	PIRELLI	RS 1.430,00	RS 5.720,00
12	PNEU 17,5-25	8	UNID	PIRELLI	RS 4.340,00	RS 34.720,00



15	PNEU 18,4/R15R34	8	UNID	PIRELLI	RS 6.200,00	RS 49.600,00
16	PNEU 18.5-30	8	UNID	PIRELLI	RS 4.690,00	RS 37.520,00
19	PROTETOR ARO 22.5	4	UNID	PIRELLI	RS 63,00	RS 252,00
24	PNEU QH -641 1-1	8	UNID	PIRELLI	RS 478,00	RS 3.824,00
25	PROTETOR ARO 1000-20	35	UNID	PIRELLI	RS 48,00	RS 1.680,00
TOTAL GERAL						RS 180.130,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 08/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 180.130,00 (cento e oitenta mil, cento e trinta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Máquinas

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

ESTADOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666. de 1993, na Lei nº 10.520. de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 08 de março de 2022.

LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:87558149
304

Assinado de forma
digital por LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA- ME
CNPJ: 36.789.339/0001-66
SR. JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



ISMAEL PEREIRA DA SILVA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA

CPF: 030.767.933-06

PORTARIA Nº 009/2022

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Any Caroline dos Santos Cardozo CPF: 068449473-70

2. Olivan - Jansen Matos CPF: 522193483-34



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
SÃO PEDRO DOS CRENTE – MA

A empresa J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF Nº 36.789.339/0001-66, sediada AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65.800-000, na cidade de BALSAS, no estado do MARANHÃO. Por intermédio de seu representante legal Sr. (a) JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº: 1940476 SSP PI e do CPF nº 874.702.413-53.

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
Secretaria Municipal de Infraestrutura						
2	CAMARA DE AR 900-20	48	pirelli	UNID	R\$ 138,00	R\$ 6.624,00
3	CAMARA DE AR ARO 18	4	pirelli	UNID	R\$ 139,00	R\$ 556,00
4	CAMARA DE AR ARO 22,5	14	pirelli	UNID	R\$ 129,00	R\$ 1.806,00
5	CAMARA DE AR ARO 24	6	pirelli	UNID	R\$ 365,00	R\$ 2.190,00
6	CAMARA DE AR ARO 25	8	pirelli	UNID	R\$ 439,00	R\$ 3.512,00
7	CAMARA DE AR ARO 34	8	pirelli	UNID	R\$ 385,00	R\$ 3.080,00
8	PNEU 1400-24	8	pirelli	UNID	R\$ 4.620,00	R\$ 36.960,00
11	PNEU 12,5/80-18	4	pirelli	UNID	R\$ 1.430,00	R\$ 5.720,00

J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, POTOSI, CEP: 65.800-000, BALSAS, NO ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852



13	PNEU 17.5-25	8	pirelli	UNID	R\$ 4.340,00	R\$ 34.720,00
14	PNEU 175/70 R14	30	pirelli	UNID	R\$ 365,00	R\$ 10.950,00
15	PNEU 18,4/R15R34	8	pirelli	UNID	R\$ 6.200,00	R\$ 49.600,00
16	PNEU 18.5-30	8	pirelli	UNID	R\$ 4.690,00	R\$ 37.520,00
17	PNEU 195/70R16	4	pirelli	UNID	R\$ 1.120,00	R\$ 4.480,00
24	PNEU QH -641 I-1	8	pirelli	UNID	R\$ 478,00	R\$ 3.824,00
25	PROTETOR ARO 1000-20	35	pirelli	UNID	R\$ 48,00	R\$ 1.680,00
26	PROTETOR ARO 22,5	14	pirelli	UNID	R\$ 63,00	R\$ 882,00
27	PROTETOR 900-20	48	pirelli	UNID	R\$ 48,50	R\$ 2.328,00
VALOR TOTAL:						R\$ 206.432,00
duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais						

Prazo de validade 60 (sessenta) dias.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: **J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**

CNPJ (MF) nº: **36.789.339/0001-66**

Inscrição Estadual nº 126406987

Endereço: **AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, BAIRRO: POTOSI.**

Fone: **(99) 3541-8852**

CEP: **65.800-000**

Cidade: **BALSAS**

Estado: **MARANHÃO**

Banco do Brasil 001

Agência nº 0895-8

Conta nº 42061-1

J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

a) Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: **JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**

RG nº: **1.940.476 SSP-PI**

CPF nº: **874.702.413-53**



BALSAS – MA, 08 de Março de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'FEITOSA', is written over a horizontal line.

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
Socio Administrativo
CPF Nº 874.702.413-53
RG Nº 1.940.476 SSP-PI

J F LOCAOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, POTOSI, CEP: 65.800-000, BALSAS, NO ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA**. Vencedores: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 13.500.739/0001-04, item: (001), pelo Valor Unitário de: **R\$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais)**. OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI - ME, CNPJ: 13.338.778/0001-57, item: (002) pelo Valor Unitário de: **R\$ 5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais)** e item: (003), pelo valor unitário de: **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 27 de janeiro de 2022.

Semaías da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e06889be7265234279d4a60ef9d98822

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmspc@hotmail.com.

Pregão Eletrônico nº 008/2022	Data/Hora de Abertura 10/02/2022 - 08h00min. Menor Preço/Item
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de conjuntos de carteiras escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de janeiro de 2022. Semaías da Silva Morais - Presidente da CPL.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2ade272d23b5ea3695af7777ddc3a45

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br ou através do e-mail: cplpmspc@hotmail.com

Pregão Presencial nº 001/2022	Data/Hora de Abertura 11/02/2022 - 08h30min. Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de kits de materiais de construção para atender a Secretaria de Administração do Município.	

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de janeiro de 2022. Semaías da Silva Morais - Pregoeiro da CPL.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b0dd92878a3cf664e2cd0156661b6c08

PORTARIA Nº 009/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ISMAEL PEREIRA DA SILVA**, servidor Efetivo Lotado na Secretaria Municipal de Infra estrutura, portador(a) do CPF sob o nº **030.767.933-06** e do RG de nº **19032512001-3 SSP/MA**, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 25 dia de Janeiro de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 5e4a705fdde49c0505d896c45538c2ef